



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

## GABINETE

PORTARIA Nº 108, de 20 de maio de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** que a Coordenação do Programa Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

### RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Raynara de Araújo Evangelista**, matrícula , intitulado “A COVID-19 e o Cotidiano dos Serviços de Saúde Indígena na Região de Tríplice Fronteira Amazônica” do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. Rodrigo Tobias de Sousa Lima (ILMD/FIOCRUZ)	Orientador (a) presidente
Dr. <sup>a</sup> Amandia Braga Lima Sousa (ILMD/FIOCRUZ)	Titular
Dr. <sup>a</sup> Elvira Maria Godinho de Seixas Maciel (UFRJ)	Titular
Dr. <sup>a</sup> Kátia Maria da Silva Lima (ILMD/FIOCRUZ)	Suplente
Dr. Júlio Cesar Schweickardt (ILMD/FIOCRUZ)	Suplente

**Art. 2º ESTABELECE**R a hora, a data e o local de defesa às **14h00 (Manaus) do dia 22 de maio de 2024**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 21/05/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3881453** e o código CRC **AC302C12**.